



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220241

*Instrumento de terceiro termo aditivo que visa a prorrogação de prazo contratual entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**, e a pessoa jurídica **EDINALDO FARIAS DOS SANTOS LTDA**.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**, CNPJ-MF, Nº **04.880.258/0001-80**, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) **REGINALDO DE ALCANTARA CARRERA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 293.043.852-53, residente na AV. AUGUSTO MONTE NEGRO S/N, CENTRO - CEP: 68710-000 – Município de Maracanã/PA, e do outro **EDINALDO FARIAS DOS SANTOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ 30.478.038/0001-35** com sede na RUA: OBIDOS, 192, CIDADE VELHA, BELEM-PA CEP 66020-446, representada por **EDINALDO FARIAS DOS SANTOS**, portador do(a) CPF 006.924.882-60, já qualificados no contrato inicial, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua vigência dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **20220241**, celebrado entre as partes em 31 de março de 2022, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária Exercício 2024 Unidade Gestora: 04 – 122 0011 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Subelemento: 3.3.90.35.99 – Outros Serv, de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Maracanã/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO



As partes elegem o foro da Cidade de Maracanã -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Maracanã - PA, 30 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ(MF) 04.880.258/0001-80
CONTRATANTE

EDINALDO DOS SANTOS FARIAS LTDA
CNPJ: 30.478.038/0001-35
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: